



LEI Nº 1.700/90

DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990.

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 21.540,00 '
(vinte e hum mil quinhentos e quarenta cruzados novos), em fa-
vor do Espólio do Sr. ARGENTINO RIBEIRO DO VALE.

Art. 2º - Esta importância se destina ao pagamento de alu-
guel (prestações de Ncz\$ 3.590,00), de uma casa residencial '
situada à Rua João Euzébio nº 249, nesta cidade, que serve de
alojamento/sede para a Polícia Militar, de 15 de Fevereiro a
15 de Agosto de 1990.

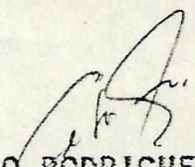
Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial au-
torizado no Art. 1º, fica anulada da dotação orçamentária ...
9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de N c z \$...
21.540,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de Feve-
reiro de 1990.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.